Prefeitura Municipal de São Vicente

LEI Nº 1665

Autoriza a abertura de crédito especial de Cr$ 315.000,00, e dá outras providências.
Processo nº 14242/75.

Jorge Bierrenbach Senra, Prefeito do Município de São Vicente, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º- Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir na Contabilidade Municipal - Coordenadoria da Fazenda, um crédito especial de Cr$ 315.000,00 (trezentos e quinze mil cruzeiros) destinado ao pagamento dos trabalhos necessários à obtenção do empréstimo junto ao Banco do Brasil.

Artigo 2º- Fica cancelado, parcialmente, no importância de Cr$ 315.000,00 (trezentos e quinze mil cruzeiros) o saldo da dotação de código 711.4110.94 - Obras Públicas, do Orçamento vigente.

Artigo 3º- O valor do presente crédito será coberto com os recursos de que trata o artigo anterior.

Artigo 4º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º- Revogam-se as disposições em contrário.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Célula Mater da Nacionalidade, em 16 de dezembro de 1975.

Engº. JORGE BIERRENBACH SENRA
Prefeito Municipal

MAC/JBS